



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 013/19 – Comissão de Ouvidores da Câmara Municipal de Leme.

Câmara Municipal de Leme

Protocolo Processo
1857 0

Data/Hora: 10/10/2019 13:51:06

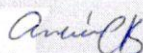
WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA

Leme/SP, 07 de outubro de 2019.


Na qualidade de membros da Comissão de Ouvidores da Câmara Municipal de Leme, criada pela Lei Complementar nº 748, de 08 de fevereiro de 2018, regulamentada pela Resolução nº 350, de 27 de fevereiro de 2018 e, nomeados pelo Ato da Mesa nº 05, de 12 de março de 2018, vimos pelo presente apresentar o 9º Relatório Mensal da Ouvidoria da Câmara Municipal de Leme (mês de setembro de 2019) à Vossas Excelências e solicitamos a sua publicação no sítio www.camaraleme.sp.gov.br, para o devido conhecimento da população.

Sem mais, para o momento e no aguardo do atendimento deste, apresentamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Andrea Maria Costa dos Santos Batacline

Membro Comissão de Ouvidoria


Daiane Trova

Membro Comissão de Ouvidoria


Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis

Membro Comissão de Ouvidoria

Aos

Exmos (s) Srs (a).

Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leme/SP



OUVIDORIA

**9º RELATÓRIO MENSAL DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME (setembro
de 2019)**

1 – APRESENTAÇÃO:

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Leme, criada pela Lei Complementar nº 748, de 08 de fevereiro de 2018, regulamentada pela Resolução nº 350, de 27 de fevereiro de 2018 e, Comissão de Ouvidores nomeados pelo Ato da Mesa nº 05, de 12 de março de 2018, apresenta a Mesa Diretora, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da lei que a regulamentou, o relatório de manifestações recebidas no mês de setembro de 2019.

Implantada em março de 2018 a Ouvidoria da Câmara Municipal de Leme, dispõe de uma Comissão de Ouvidores, com 3 (três) membros nomeados e uma estrutura que propicia ao cidadão o atendimento de sua demanda através da internet pelo site www.camaraleme.sp.gov.br, presencial diretamente com os membros da Ouvidoria situada no prédio dessa Casa de Lei na Rua Dr. Querubino Soeiro, nº 231, centro, na cidade de Leme, estado de São Paulo, CEP 13.610-080, ou por telefone e fax (19) 3573-5600 (artigo 6º, Resolução 350/18).

A ouvidoria da Câmara Municipal de Leme constitui-se como meio de interlocução com a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para recebimento de solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados as suas atribuições e competências.

Visando a conscientização dessa importante e necessária ferramenta de cidadania, as formas de acesso da ouvidoria foram divulgadas na imprensa escrita (jornais locais), radio de maneira gratuita e, vem sendo divulgadas através da rede social facebook, no site oficial da Câmara Municipal e no canal do youtube e por isso alcançam um grande número de munícipes.

Daiane M



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

2 – DAS MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS:

A Ouvidoria recebeu uma manifestação de denúncia/anônima no mês de agosto, conforme chamado a seguir: “Bom dia, precisamos de concurso público...cadê o concurso para a guarda municipal todo anos fala que vai sair nunca sai.. fica difícil assim”.

Em 03 de setembro, a denúncia foi encaminhada a Mesa Diretora, através Ofício nº12/19-Comissão de Ouvidores, sob Protocolo nº 1580/2019.

Em 06 de setembro, a Mesa Diretora indicou ao Sr. Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que tome as medidas cabíveis acerca do assunto denunciado, através da Indicação nº 974/2019.

Em 26 de setembro, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal através do Ofício nº685/2019-GP, encaminhou ao Exmo. Sr. Presidente desta Casa Leis, as informações inerente ao fato, conforme Ofício nº104/SSTCDC/19(juntado no Ofício do Executivo). Em anexo 03(três) páginas.

A Ouvidoria no mês setembro de 2019 não recebeu nenhuma manifestação dos munícipes.

2.1 – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS:

Data Chamado	Tipo	Respondida	Data Resposta
30/08/2019	Denúncia	Sim	04/09/2019

Leme/SP, 07 de outubro de 2019.

Andrea Maria Costa dos Santos Batacline

Membro Comissão de Ouvidoria

Daiane Trova

Membro Comissão de Ouvidoria

Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis

Membro Comissão de Ouvidoria

- Usuários
- LOG
- Arquivamento
- Pedidos e-SIC
- Licitações
- Ouvidoria
- Contrato
- Termos Aditivos
- Cargos
- Subsídios
- Empenhos
- Transferências
- Duodécimos
- Organograma
- FAQ
- Trocar Senha
- Sair

Ouvidoria

Não há nenhum chamado da Ouvidoria sem resposta neste momento.



Daiane
TT

Gabinete do
PREFEITO

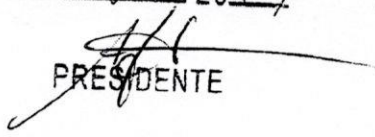


Ao Expediente

30/09/2019

Juntos faremos o que deve ser feito!

Ofício nº 685/2019 – GP.


PRESIDENTE

Leme, 26 de setembro de 2019.

Ref.: Resposta á indicação nº 974/2019 – Câmara Municipal de Leme/SP.

Prezado Senhor:

Atendendo a indicação, de autoria da Mesa da Câmara, encaminho em anexo a resposta pelo ofício 104/SSTCDC- GDP/19.

Por fim, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e aproveito a oportunidade para externar ao senhor e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Prot. N. 1726 L.N.ª _____ Fis. _____

Recebido em 26/09/2019

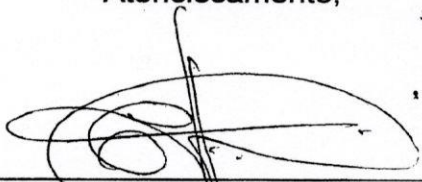


FUNCIONÁRIO

Atenciosamente,

Arquive-se

30/09/2019



PRESIDENTE

Carlos Antonio Diniz

Chefe de Gabinete do Prefeito

Ao Senhor
Adenir de Jesus Pinto
DD. Presidente da Câmara Municipal
Leme/SP

Secretaria de
**SEGURANÇA, TRÂNSITO,
CIDADANIA E DEFESA CIVIL**

GUARDA CIVIL MUNICIPAL



Juntas faremos o que deve ser feito!

Leme/SP, 25 de setembro de 2019

Ofício nº 104/SSTCDC/19

Assunto: informações/resposta - indicação 974/2019, Câmara de Vereadores do Município de Leme/SP

Referência: ofício 664/2019 - GP

Excelentíssimo Senhor

1. Em resposta ao ofício em epígrafe, encaminho as informações pertinentes aos fatos solicitados.
2. Inicialmente, informo que existem documentações para análise em âmbito administrativo, ou seja, departamento jurídico e setor de Administração estão em tratativas sobre matéria atinente a reestruturação desta instituição (Estatuto Geral da Guarda Civil Municipal de Leme) que corrige algumas lacunas deixadas pela Lei 225 de 03 de julho de 1998 - estatuto vigente, bem como Lei Complementar 607 de 11 de agosto de 2011 que versa sobre cargos, carreiras e vencimentos.

Os trâmites legais estão sendo discutidos para publicação do edital pretendido visando a realização do concurso, haja vista a necessidade de definição sobre a publicação do mesmo, pois a celeuma discutida versa sobre a aplicabilidade da legislação em vigência ou se haverá a necessidade de aguardar a publicação da nova legislação - Estatuto Geral.

Nesse sentido, importante frisar que a legislação em vigor apresenta algumas irregularidades caso seja aplicada, como por exemplo a idade mínima para o ingresso em cargo público tem previsão de 21 anos, contrariando a legislação federal que prevê a idade de 18 anos para ingresso.

Secretaria de
**SEGURANÇA, TRÂNSITO,
CIDADANIA E DEFESA CIVIL**

GUARDA CIVIL MUNICIPAL



Juntas faremos o que deve ser feito!

3. Por fim, esta secretaria aguarda aval dos demais setores da Administração Pública quanto o projeto de Lei em análise para que demais providências sejam tomadas para o andamento do certame, caso o Poder Executivo assim entenda e autorize, tendo em vista que é de conhecimento de Vossa excelência as tratativas já elencadas.

4. Sem mais para o momento, reitero votos de consideração e respeito.

João Arrais Serodio Neto - CEL EB
Secretário de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

Excelentíssimo Senhor

Wagner Ricardo Antunes Filho

Prefeito Municipal de Leme/SP